

## **LEI MUNICIPAL N°. 3.101, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e aponta recursos”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e convênios	
1.200 – Suporte à educação básica – Manutenção a Educ. Infantil	
3.1.90.11.00.00.00.00.1208-496 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 128.000,00

### **09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e convênios	
1.178 – Prevenção aos surtos de dengue	
3.3.90.39.00.00.00.00.4190-497 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 4.000,00

**Total da abertura de crédito especial.....R\$ 132.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

04 – Auxílios e convênios	
1.200 – Suporte à educação básica – Manutenção a Educ. Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.1208-470 – Material de consumo	
.....	R\$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1208-473 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1208-471 – Obras e instalações	
.....	R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1208-472 – Equipamentos e material permanente	R\$ 39.000,00
.....	
<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

Publicado em **10 de setembro de 2012**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações  
Oficiais no periodo de **10/09/2012 a**  
**10/10/2012**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração